



5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

13/02/2020.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:

- 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- MENSAGEM Nº 004/2020, PROJETO DE LEI Nº 006/2020, Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências;
- MENSAGEM Nº 005/2020, PROJETO DE LEI Nº 007/2020, Institui a regulamentação procedimental sobre os Aspectos Gerais da Classificação por Fontes/Destinação de Recursos no âmbito do Poder Executivo do Município de Tabuleiro do Norte-CE e dá outras providências;
- REQUERIMENTO nº 006/2020, de autoria do Vereador Chris Leycon Corado Moreira, que requer após ouvido este egrégio Plenário, que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara, envie ofício ao Prefeito Municipal, requerendo que os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, providencie a emissão da CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- PARECER CONJUNTO Nº 004/2020, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ao PROJETO DE LEI Nº 005/2020;
- PARECER CONJUNTO Nº 005/2020, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020.
- Ofício da Superintendência do IDACE.

3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 005/2020, de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Cidadania, enviado ao Senhor Edicélio Targino de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Turismo do Município, informando impossibilidade da realização da reunião das Comissões em virtude de compromissos inadiáveis dos membros das comissões.
- Nº 016/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafa de lei;
- Nº 017/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitação.

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- Nº 003/2020, recebido da Liga Tabuleirense de Desporto, solicitando espaço na tribuna popular.



- Nº 014/2020, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando leis municipais sancionadas.
- Nº 009/2020, recebido da Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, encaminhando cópia da Prestação de Contas de recursos recebidos à conta da Proposta de Emenda Parlamentar.
- Nº 002/2020, recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, informando sobre a realização das Eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais no dia 04/03/2020.
- EMAIL, recebido da União dos Vereadores e Câmaras do Ceara, informando acerca do Processo 10140/2018-7, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2016 da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

TRIBUNA POPULAR: O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Jurídica: Liga Tabuleirense de Desporto. **Senhor Francisco Ronaldo de Oliveira.**
Assunto: Campeonato futsal e outras informações do esporte tabuleirense.

Pessoa Física: **Senhora Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa.** Assunto Evento Católico Fui Encontrar Jesus.

GRANDE EXPEDIENTE:

1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

ORDEM DO DIA:

- **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo**, que Eleva o evento carnavalesco "CHARANGA DE SEU LEUZIM à condição de manifestação artística e cultural e de patrimônio imaterial do município de Tabuleiro do Norte – Ceará; (relator Vereador Marcondes);
- **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora**, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020; (relator Vereador Francisco Feitosa);
- **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do REQUERIMENTO nº 005/2020, subscrito por diversos Vereadores**, que requer após ouvido este egrégio Plenário, que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara, envie ofício ao Secretário de Educação do município, solicitando providenciar a INTERDIÇÃO DA QUADRA FLÁVIO BRILHANTE, a todos os esportistas em nosso município, buscando evitar uma emergência maior, em virtude da gravidade da precariedade da estrutura física da quadra.